



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

INDICAÇÃO Nº73/2023

Vereador: GILSON PRESTES

Exmo. Senhor Presidente:

O vereador signatário, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno, INDICA à Chefe do Poder Executivo e a sua secretaria competente que seja criada a “Praça da Juventude”.

Justificativa:

A presente indicação consiste na construção e implantação de equipamentos poliesportivos, culturais, de inclusão digital e lazer neste espaço público para uso prioritário da juventude. O objetivo é tornar um ponto de encontro e referência aos jovens de todas as faixas etárias para a prática de esportes, com o oferecimento de atividades culturais e de lazer principalmente em área de maior vulnerabilidade social.

Um possível local de instalação para a Praça da Juventude, seria a área verde localizada entres as Rua Victorio Sperotto quadra 10C1 e Adolfo Bezerra de Menezes quadra 4C1, em paralelo com a Avenida José Kauer, visando que não há nenhum projeto de praça vigente neste local.

Balneário Pinhal, 15 de agosto de 2023.

Recebi em 15/08/2023
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS


Gilson Prestes

Vereador Bancada PTB